PRESIDENTE

Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI No 08512022

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme seque abaixo:

Orgão:

05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL

Unidade Orçamentária: 03

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa 0005 Setor Rural Forte

Atividade: 1.189 AQUISIÇÃO DE EQUIP.CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO - REC 1060

Atividade: 1.190 CONTR.AQUIS.EQUIP.CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 0001

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Atividade: 0.056 RECOLHIMENTO SALDO CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 1060

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 05

SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL

Unidade Orçamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUMDERR

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa 0005 Setor Rural Forte

Atividade: 1.189 AQUISIÇÃO DE EQUIP.CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 1060

Atividade: 1.190 CONTR.AQUIS.EQUIP.CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 0001

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Atividade: 0.056 RECOLHIMENTO SALDO CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN. DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 1060

Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 711.100,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 05 SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL

Unidade Orcamentária: 03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.RURAL ROTATIVO - FUNDE

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa 0005 Setor Rural Forte

Atividade: 1.189 AQUISIÇÃO DE EQUIP.CONTR.REPASSE № 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 1060

Tabaí, o povo faz o progresso



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1034 - Equipamentos e Material Permanente

1060 MIN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Patrulha Agrícola

477.500,00 Subtotal R\$

Atividade: 1.190 CONTR.AQUIS.EQUIP.CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 0001

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1035 - Equipamentos e Material Permanente

0001 Recurso Livre

233.500,00

477.500,00

Subtotal R\$ 233.500,00

Função: 28

Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Atividade: 0.056 RECOLHIMENTO SALDO CONTR.REPASSE Nº 925909/2022 MIN.DA AGRICULTURA, PEC. E

ABASTECIMENTO - REC 1060

Classificação Orçamentária: 4.4.20.93.00.00.00 - 1036 - Indenizações e Restituições

1060 MIN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Patrulha Agricola

100,00 100,00 Subtotal R\$

Total Geral R\$

711.100.00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 711.100,00:

Excesso de arrecadação

1060 MIN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Patrulha Agrícola

477.600,00

Mecanizada

Excesso de arrecadação

0001 Recurso Livre

233.500,00

Subtotal R\$

711.100,00

Total Geral R\$

711,100,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 711.100,00.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial nas Ações 1.189, 1.190 e 0.056, será a aquisição de um caminhão prancha conforme especificações técnicas, dentro do programa patrulha agrícola mecanizada do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Proposta nº 2572/2022 e Pré-Convênio nº 925909/2022.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

002572/2022

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Tabaí/RS, busca através deste programa viabilizar e expandir o atendimento das atividades agropecuárias, beneficiando os pequenos agricultores familiares, as comunidades rurais, associações e a população em geral. O município possui uma população de 3299 que reside na área urbana e 2052 na área rural, tem IDH de 0,746. Essa proposta quer proporcionar aos produtores municipais melhores condições de trabalho através do deslocamento, exposição e distribuição dos produtos agrícolas.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O Município de Tabaí é composto quase que na sua totalidade por pequenas propriedades rurais. O programa proposto pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento viabilizará dinamismo, tanto no cultivo como na produtividade, atingindo diretamente os agricultores familiares, as comunidades rurais e as associações, integralizando as atividades como um todo e consequentemente com apoio irão aumentar a produção e melhorias na qualidade e capacidade produtiva agrícola.

PÚBLICO ALVO:

Atendimento aos agricultores familiares, a Expansão do atendimento direto aos pequenos produtores rurais, trará benefícios diretos e indiretos à população em geral, pois haverá aumento de produtividade e diminuição dos preços de manutenção para a agricultura familiar. Afora isto, juntamente com outros programas que estamos implantando, teremos um melhor aproveitamento, com técnicas de manejo modernas e eficazes na produção agrícola, proporcionando as famílias uma melhor qualidade em sua produção.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA será incorporada a estrutura já existente (deficitária) operacionalizando e intensificando os serviços da Secretaria Municipal de Agricultura nas pequenas propriedades, objetivando dinamismo no preparo e aumento de produtividade. Dentre o público alvo a ser beneficiado com esta aquisição, serão os agricultores familiares da zona rural. O Município encontra atualmente dificuldades na prestação de serviços à população, pois não possui os equipamentos necessários.

RESULTADOS ESPERADOS:

A Secretaria de Agricultura possui parcerias diretas, pois a base da economia do Município fundamenta-se na pequena propriedade e os agricultores precisam ser bem atendidos para produzirem mais e melhor. Com o programa pleiteado iremos complementar o que de forma insuficiente já é desenvolvido e que carece de máquinas e implementos para prostação de serviços. Será possível melhorar escoamento da produção agrícola, realizar a recuperação das estradas vicinais e prestar serviços à comunidade.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.694.306-**		NOME DO RESPONSÁVEL: TEREZA DIAS			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE			CEP D	O RESPONSÁVEL: ***	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 800.000,00
			R\$ 322.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		· I	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
VALOR DOS ALLES	2022		R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 322.500,00
			R\$ 0,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			K\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	08/03/2022		
FIM DE VIGÊNCIA:	31/08/2024	2	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024		

